



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 4ª VARA CÍVEL DE
MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Aline Koentopp, MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 24 de FEVEREIRO do ano 2026, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 10 de MARÇO do ano 2026, às 10:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, sendo o preço mínimo de 60% da avaliação, nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0026393-89.2020.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por GIULIA FERNANDA KOBAYASHI XAVIER, HUGO HENRIQUE KOBAYASHI XAVIER e PAVI-INGA PAVIMENTACAO LTDA em desfavor de SWE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

BENS: 1) Imóvel: Lote de terras sob nº 17 (dezessete), da Quadra nº 01 (um), com a área de 350,00m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Rua Projetada “K”, no rumo 35°05’00”SE com a distância de 14,00 metros; com o Lote nº 18, no rumo 54°55’00”SO com a distância de 25,00 metros; com Lote nº 1-F-3, no rumo 35°05’00”NO com a distância de 14,00 metros; e finalmente com o Lote nº 16 no rumo 54°55’00”NE com a distância de 25,00 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro”.

Matrícula nº 42.755 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.

2) Imóvel: Lote de terras sob nº 35 (trinta e cinco), da Quadra nº 01 (um), com a área de 350,00m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Rua Projetada “K”, no rumo 35°05’00”SE com a distância de 14,00 metros; com o Lote nº 36, no rumo 54°55’00”SO com a distância de 25,00 metros; com Lote nº 1-F-3, no rumo 35°05’00”NO com a distância de 14,00 metros; e finalmente com o Lote nº 34 no rumo 54°55’00”NE com a distância de 25,00 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro.

Matrícula nº 42.773 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.

3) Imóvel: Lote de terras sob nº 01 (um), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 439,04m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Projetada “A”, no rumo 72°37’11”NE com a distância de 9,59 metros; segue confrontando com a Av.



Projetada “A” no rumo 71°18’5”NE com a distância de 6,58 metros, no rumo 77°1’51”NE com a distância de 6,92 metros, e no rumo 74°49’6”NE com a distância de 2,97 metros, com o Lote nº 04, no rumo 00°0’0”SE com a distância de 21,00 metros; com Lote nº 2, no rumo 90°0’0”SO com a distância de 25,00 metros; e finalmente com a Rua Projetada “K”. no rumo 00°0’0”NO com a distância de 13,71 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro. **Matrícula nº 42.781 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

4) Imóvel: Lote de terras sob nº 01 (um), da Quadra nº 03 (três), com a área de 598,57m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Projetada “A”, no rumo 64°25’8”NE com a distância de 4,62 metros; segue confrontando com a Av. Projetada “A” no rumo 72°50’16”NE com a distância de 8,10 metros, no rumo 66°29’19”NE com a distância de 7,16 metros, e no rumo 70°42’16”NE com a distância de 6,92 metros, com o Lote nº 09, no rumo 00°0’0”SE com a distância de 19,29 metros; com Lote nº 2, no rumo 90°0’0”SO com a distância de 25,00 metros; e finalmente com a Rua Projetada “J”. no rumo 00°0’0”NO com a distância de 28,81 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro. **Matrícula nº 42.790 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

5) Imóvel: Lote de terras sob nº 01 (um), da Quadra nº 08 (oito), com a área de 383,99m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Projetada “A”, no rumo 80°47’50”NE com a distância de 16,92 metros; com o Lote nº 11, no rumo 00°0’0”SE com a distância de 24,34 metros; segue confrontando com parte do Lote nº 02 no rumo 90°0’0”SO com a distância de 16,70 metros; e finalmente com a Rua Projetada “E” no rumo 00°0’0”NO com a distância de 21,64 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro. **Matrícula nº 42.874 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

6) Imóvel: Lote de terras sob nº 04 (quatro), da Quadra nº 10 (dez), com a área de 350,00m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Projetada “C”, no rumo 00°0’0”NO com a distância de 14,00 metros; com o Lote nº 03, no rumo 90°0’0”NE com a distância de 25,00 metros; com parte do Lote nº 14 no rumo 00°0’0”SE com a distância de 13,00 metros; segue no mesmo rumo confrontando com parte do Lote nº 15 com a distância de 1,00 metros, perfazendo 14,00 metros; e finalmente com a com o Lote nº 05 no rumo 90°0’0”SO com a distância de 25,00 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro. **Matrícula nº 42.918 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

7) Imóvel: Lote de terras sob nº 09 (nove), da Quadra nº 27 (vinte e sete), com a área de 350,00m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Bom Sucesso, no rumo 25°10’41”SO com a distância de 14,00 metros; com o Lote nº 10, no rumo 64°49’19”NO com a distância de 25,00 metros; com parte do Lote nº 09 da Quadra 26 no rumo 25°10’41”NE com a distância de 13,15 metros; segue no mesmo rumo confrontando com o Lote nº 08 da Quadra 26 com a distância de 0,85 metros, perfazendo 14,00 metros; e finalmente com o Lote nº 08 no rumo 64°49’19”SE com a distância de 25,00 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte



Verdadeiro. **Matrícula nº 43.174 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

8) Imóvel: Lote de terras sob nº 10 (dez), da Quadra nº 27 (vinte e sete), com a área de 350,00m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Bom Sucesso, no rumo 25°10’41”SO com a distância de 14,00 metros; com o Lote nº 11, no rumo 64°49’19” NO com a distância de 25,00 metros; com parte do Lote nº 10 da Quadra 26 no rumo 25°10’41”NE com a distância de 13,15 metros; segue no mesmo rumo confrontando com o Lote nº 09 da Quadra 26 com a distância de 0,85 metros, perfazendo 14,00 metros; e finalmente com o Lote nº 09 no rumo 64°49’19”SE com a distância de 25,00 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte

Verdadeiro. **Matrícula nº 43.175 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

9) Imóvel: Lote de terras sob nº 12 (doze), da Quadra nº 27 (vinte e sete), com a área de 350,00m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Bom Sucesso, no rumo 24°51’9”SO com a distância de 14,00 metros; com o Lote nº 13, no rumo 65°8’51”SE com a distância de 25,00 metros; com parte do Lote nº 12 da Quadra 26 no rumo 24°51’9”NE com a distância de 13,15 metros; segue no mesmo rumo confrontando com parte do Lote nº 11 da Quadra 26 com a distância de 0,85 metros, perfazendo 14,00 metros; e finalmente com o Lote nº 11 no rumo 65°8’51”SE com a distância de 25,00 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte

Verdadeiro. **Matrícula nº 43.177 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

10) Imóvel: Lote de terras sob nº 15 (quinze), da Quadra nº 27 (vinte e sete), com a área de 353,56m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Bom Sucesso, no rumo 24°51’9”SO com a distância de 14,00 metros; com o Lote nº 16, no rumo 65°8’51”NO com a distância de 25,00 metros; com parte do Lote nº 15 da Quadra 26 no rumo 24°51’9”NE com a distância de 13,716 metros; segue no mesmo rumo confrontando com parte do Lote nº 14 da Quadra 26 com a distância de 0,569 metros, perfazendo 14,285 metros; e finalmente com o Lote nº 14 no rumo 65°8’51”SE com a distância de 25,00 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte

Verdadeiro. **Matrícula nº 43.180 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

11) Imóvel: Lote de terras sob nº 21 (vinte e um), da Quadra nº 27 (vinte e sete), com a área de 359,01m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Bom Sucesso, no rumo 25°47’17”SO com a distância de 7,52 metros; segue confrontando com a Avenida Bom Sucesso no rumo 25°0’32”SO com a distância de 6,98 metros; com o Lote nº 22, no rumo 64°12’43” NO com a distância de 25,00 metros; com parte do Lote nº 21 da Quadra 26 no rumo 25°0’32”NE com a distância de 6,81 metros; segue confrontando com parte do Lote nº 21 da Quadra 26 no rumo 25°47’17”NE com a distância de 6,91 metros, segue no mesmo rumo confrontando com parte do Lote nº 20 da Quadra 26 com a distância de 0,50 metros, perfazendo 7,41 metros; e finalmente com o Lote nº 20 no rumo 64°51’21”SE com a distância de 25,00 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”.



Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro. **Matrícula nº 43.186 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

12) Imóvel: Lote de terras sob nº 24 (vinte e quatro), da Quadra nº 27 (vinte e sete), com a área de 350,01m², situada na planta do Loteamento denominado “CONDOMÍNIO VILLÁGIO DAS ÁGUAS”, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: “Com a Avenida Bom Sucesso, no rumo 25°0’32”SO com a distância de 8,31 metros; segue confrontando com a Avenida Bom Sucesso no rumo 25°41’40”SO com a distância de 5,69 metros; com o Lote nº 25, no rumo 64°51’21”NO com a distância de 25,00 metros; com parte do lote nº 25 da Quadra 26 no rumo 25°41’40”NE com a distância de 0,40 metros; segue no mesmo rumo confrontando com parte do Lote nº 24 da Quadra 26 com a distância de 5,38 metros, perfazendo 5,78 metros; segue confrontando com parte do Lote nº 24 da Quadra 26 no rumo 25°0’32”NE com a distância de 8,22 metros; e finalmente com o Lote nº 23 no rumo 64°51’21”SE com a distância de 25,00 metros, até alcançar o ponto inicial da descrição, fechando assim um polígono”. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro. **Matrícula nº 43.189 do Registro de Imóveis Marialva/Pr.**

(Observação do Oficial de Justiça em 01/05/2025 (seq. 304, 299, 298, 297, 296, 295, 293, 292, 291, 302, 301 e 300): sendo que o condomínio possui cobertura asfáltica, cercamento, estrutura de energia, com várias benfeitorias: portaria, salão de festas, espaço fitness, piscinas, quadra poliesportiva, 03 represas, sendo 01 com ilha, 45.000m² de lazer e área verde, pista de caminhada e espaço para pet, porém conforme informações obtidas, por questões legais, na ocasião desta avaliação, os terrenos do condomínio encontram-se indisponíveis para construção, bem como também está sendo averiguada a transferência da titularidade da empresa prestadora de saneamento, de Saema/Marialva para Sanepar/Maringá por questões de administração, sendo que o fato de não estar disponível para construção em muito interfere na avaliação pois apesar de haver potencial de valorização (caso os terrenos sejam liberados), causa também desvalorização em razão das incertezas referente ao prazo de liberação das construções, o que coloca os terrenos em valor igual quanto a localização no referido condomínio).

AVALIAÇÕES: 1) R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) em 01/05/2025 (seq. 304).

2) R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) em 01/05/2025 (seq. 299).

3) R\$ 377.574,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais) em 01/05/2025 (seq. 298).

4) R\$ 514.770,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e setenta reais) em 01/05/2025 (seq. 297).

5) R\$ 330.231,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e um reais) em 01/05/2025 (seq. 296).

6) R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) em 01/05/2025 (seq. 295).

7) R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) em 01/05/2025 (seq. 293).

8) R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) em 01/05/2025 (seq. 292).

9) R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) em 01/05/2025 (seq. 291).

10) R\$ 304.061,00 (trezentos e quatro mil e sessenta e um reais) em 01/05/2025 (seq. 302).

11) R\$ 308.748,00 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais) em 01/05/2025 (seq. 301).

12) R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) em 01/05/2025 (seq. 300).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 123).

ÔNUS: 1) Conforme Matrícula nº 42.755 na data de 19/01/2026: a)

Caução: Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); b) **Sequestro:** autos nº 0001848-21.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.2);

c) **Sequestro:** autos nº 0001468-95.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.3); d) **Sequestro:** autos nº 0001469-80.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.4); e) **Sequestro:** autos nº 0002708-

22.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.5); f) **Sequestro:**



autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.6); **g) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.7); **h) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.8); **i) Sequestro:** autos nº 0002822-24.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.9); **j) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.11); **k) Penhora dos presentes autos (R.12); l) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.14).

2) Conforme Matrícula nº 42.773 na data de 19/01/2026: **a) Caução:** Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Sequestro:** autos nº 0001848-21.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.2); **c) Sequestro:** autos nº 0001468-95.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.3); **d) Sequestro:** autos nº 0001469-80.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.4); **e) Sequestro:** autos nº 0002708-22.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.5); **f) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.6); **g) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.7); **h) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.8); **i) Sequestro:** autos nº 0002822-24.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.9); **j) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.11); **k) Penhora dos presentes autos (R.12); l) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.14).

3) Conforme Matrícula nº 42.781 na data de 19/01/2026: **a) Caução:** Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.13); **c) Sequestro:** autos nº 0002822-24.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.15); **d) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.17); **e) Penhora dos presentes autos (R.18); f) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.20).

4) Conforme Matrícula nº 42.790 na data de 19/01/2026: **a) Caução:** Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.10); **c) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.11); **d) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.12); **e) Sequestro:** autos nº 0002822-24.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.13); **f) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.16); **g) Penhora dos presentes autos (R.17); h) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.20).

5) Conforme Matrícula nº 42.874 na data de 19/01/2026: **a) Caução:** Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.10); **c) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.11); **d) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.12); **e) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.17); **f) Penhora dos presentes autos (R.18); g) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.21).

6) Conforme Matrícula nº 42.918 na data de 19/01/2026: **a) Caução:** Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Sequestro:** autos nº 0001848-21.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.2); **c) Sequestro:** autos nº 0002708-22.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.5); **d) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113



da Vara Cível de Marialva (R.6); **e) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.7); **f) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.11); **k) Penhora dos presentes autos (R.12); g) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.18).

7) Conforme Matrícula nº 43.174 na data de 19/01/2026: a) Caução: Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.10); **c) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.11); **d) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.12); **e) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.17); **f) Penhora dos presentes autos (R.18); g) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.21).

8) Conforme Matrícula nº 43.175 na data de 19/01/2026: a) Caução: Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.10); **c) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.11); **d) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.12); **e) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.17); **f) Penhora dos presentes autos (R.18); g) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.21).

9) Conforme Matrícula nº 43.177 na data de 19/01/2026: a) Caução: Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Sequestro:** autos nº 0002708-22.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.5); **c) Sequestro:** autos nº 0049914-04.2022.8.16.0014 da 5ª Vara Criminal de Londrina (R.6); **d) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.07); **e) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.08); **f) Sequestro:** autos nº 0002822-24.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.10); **g) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.16); **h) Penhora dos presentes autos (R.17); i) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.19).

10) Conforme Matrícula nº 43.180 na data de 19/01/2026: a) Caução: Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 000735-29.2021.8.16.0017 da 2ª Vara Cível de Maringá (Av.2); **c) Sequestro:** autos nº 0001848-21.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.3); **d) Sequestro:** autos nº 0001468-95.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.4); **e) Sequestro:** autos nº 0001469-80.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.5); **f) Sequestro:** autos nº 0002708-22.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.6); **g) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.7); **h) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.8); **i) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.9); **j) Sequestro:** autos nº 0002822-24.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.10); **k) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.12); **l) Penhora dos presentes autos (R.13); m) Penhora:** autos nº 0000735-29.2021.8.16.0017 da 2ª Vara Cível de Maringá (R.15); **n) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.16).



11) Conforme Matrícula nº 43.186 na data de 19/01/2026: a) Caução: Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Sequestro:** autos nº 0001848-21.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.2); **c) Sequestro:** autos nº 0001468-95.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.3); **d) Sequestro:** autos nº 0001469-80.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.4); **e) Sequestro:** autos nº 0002708-22.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.5); **f) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.6); **g) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.7); **h) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.8); **i) Sequestro:** autos nº 0002822-24.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.9); **j) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.10); **k) Penhora dos presentes autos (R.11); l) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.12).

12) Conforme Matrícula nº 43.189 na data de 19/01/2026: a) Caução: Em favor de Município de Marialva/PR (R.1); **b) Sequestro:** autos nº 0001848-21.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.2); **c) Sequestro:** autos nº 0001468-95.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.3); **d) Sequestro:** autos nº 0001469-80.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.4); **e) Sequestro:** autos nº 0002708-22.2021.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.5); **f) Sequestro:** autos nº 0000289-92.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.6); **g) Sequestro:** autos nº 0000327-70.2023.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: AOKI Industria e Comércio de Embalagens Plasticas LTDA (R.7); **h) Arresto:** autos nº 0002390-73.2020.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.8); **i) Sequestro:** autos nº 0002822-24.2022.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (R.9); **j) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0000194-10.2022.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba (Av.11); **k) Penhora dos presentes autos (R.12); l) Sequestro:** autos nº 0001290-10.2025.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva, autor: E. P. Chavoni Padial EIRELI (R.14).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.892.321,24 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) em abril/2025 (seq. 324.2), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

OBSERVAÇÕES: As custas e despesas do processo, até então realizadas, e eventuais tributos existentes serão pagos com valor depositado pelo arrematante.

Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

Fica autorizada a venda parcelada do bem, desde que observados os requisitos do Art. 895, CPC.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, arbitro a comissão do leiloeiro em 1% do valor do débito exequendo, a ser pago pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) SWE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, através de seu representante legal, bem como os terceiros interessados: BOA MORADA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, MUNICÍPIO



DE MARIALVA/PR, AOKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, E. P. CHAVONI PADIAL EIRELI e demais eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 4ª Vara Cível, bem como, na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 27/01/2026.

ALINE KOENTOPP
JUÍZA DE DIREITO

